

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.832/PMMA/2018

"ALTERA A LEI 1.823/PMMA/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE GERAL, FUNDOS VINCULADOS À SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTADOR; REVOGA A LEI 1.831/PMMA/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 3º e 5º da Lei 1.823/PMMA/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3°. A gratificação de que trata esta Lei será no valor de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)."

(...)

- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1° de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário."
 - **Art. 2º.** Fica revogada a Lei 1.831/PMMA/2018.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549